

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 24 de Abril de **2020 Edição** 576

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

| Gabinete do Prefeito | Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Pryscila Nunes Ribeiro Marins | Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel |
|--|--|---|
| Guarda Civil Municipal | Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária | Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT |
| Fabiano de Araújo Mariano | Mariana Souza Oliveira Lontra Costa | José Felipe Quintanilha França |
| Procuradoria Geral do Municipio | Superintendência do Procon | Empresa Municipal de Habitação – EMHAB |
| José Paes Neto | Douglas Leonard Queiroz Pessanha | Carlos Nei da Silva Reis Júnior |
| Sec. Municipal de Governo | Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes | Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho |
| Sec. Municipal da Transparência e Controle | Coordenadoria de Defesa Civil | Superintendência de Limpeza Pública |
| Marcilene Barreto Nunes Daflon | Edison Pessanha Braga | Carlos Augusto Siqueira |
| Sec. Municipal de Fazenda | Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico | Sec. Municipal de Saúde |
| Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues | José Felipe Quintanilha França | Cíntia Ferrini Farias |
| Sec. Municipal de Gestão Pública | Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam | Fundação Municipal de Saúde |
| Raphael de Azevedo Petersen Machado | Rodrigo Anido Lira | Alexandro de Oliveira Alves |
| Superintendência de Comunicação | Secretaria Municipal de Agricultura | Hospital Ferreira Machado |
| Thiago Paiva Toledo Bellotti | Robson Correa Vieira | Arthur Borges Martins de Souza |
| Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Superintendência de Abastecimento | Hospital Geral de Guarus |
| Luciana Eccard Rodrigues | Alfredo Siqueira Dieguez | Heder Zampirolli Dutra |
| Superintendência da Igualdade Racial | Superintendência de Trabalho e Renda | Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues |
| Fundação Municipal de Esportes | Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação | Previcampos |
| Fábio Gonçalves Coboski | Romeu e Silva Neto | Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos |
| Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima | Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana | Codemca |
| Maria Cristina Torres Lima | Cledson Sampaio Bitencourt | Carlos Vinicius Viana Vieira |

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°514/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 083/2019, **Ana Carolina de Menezes Faria Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°515/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Edivaldo de Araújo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°516/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Sheilla Maria Fraga Lisboa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar de 27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°517/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, **Mauro César Almeida Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assessor Especial para Mobilização Social, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°518/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 083/2019, **Gabriel Teixeira Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Diretor de Produção Agropecuária, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°519/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Werickson Barreto Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Bolsa Família, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°520/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Manuella Pessanha Amorim,** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor de Serviços e Programas, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°521/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Mayara de Souza Oliveira Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°522/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Odivaldo Cordeiro Barreto, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°523/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Patrick Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°524/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 188/2019, Eli Ramos Barroso, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança Pública, o cargo em comissão de Gerente Executivo, *Simbolo DAS 4*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°525/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1420/2019 que designou **Nathalia de Araújo Dias Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretora de Pronto Socorro, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°526/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Nathalia de Araújo Dias Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretora Clínica, *Simbolo DAS-3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°527/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Nathalia de Araújo Dias Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretora de Pronto Socorro, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 153/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.734, por ter se ausentado do plantão de serviço extraordinário de 07h às 07h, antes do horário regulamentar, na APTRAN (trânsito), no dia 28/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 154/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.589, por ter faltado ao serviço extraordinário na Praça da República de 07h às 19h, no dia 071/2/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 155/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 20.132, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 16/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo mão justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 156/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 20.079, por ter faltado ao serviço extraordinário em Farol de São Thomé de 17h às 03h, no dia 29/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 157/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.651, por ter faltado ao serviço extraordinário em Farol de São Thomé – Eventos, de 17h ao término, no dia 28/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 158/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.055, por ter faltado ao serviço extraordinário em Farol de São Thomé – Eventos, de 17h ao término, no dia 29/12/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 159/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 20.115, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro, no dia 31/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 160/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.706, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro, no dia 14/01/2020 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 161/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.046, por ter faltado ao serviço extraordinário em Santo Amaro — Eventos, no dia 15/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 162/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.704, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 20/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 163/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 18.633, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 22/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 164/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.730, por ter faltado ao serviço extraordinário em Lagoa de Cima — Eventos, com remanejamento para Farol de São Thomé de 19h ao término, no dia 25/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 165/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.560, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Conselho Tutelar – Guarus, no dia 16/01/2020 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 166/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.112, por ter faltado ao serviço extraordinário em Farol de São Thomé — Eventos, de 19h ao término, no dia 25/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 167/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.596, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 26/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 168/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 12.331, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor UBS Salo Brand – PU Psiquiátrico, no dia 26/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 169/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.582, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor CSU - Guarus, no dia 29/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 170/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.468, por ter assumido o serviço extraordinário com atraso no Grupamento Ambiental, no dia 29/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991 dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 171/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.798, por ter assumido o serviço extraordinário com atraso no Grupamento Ambiental, no dia 29/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991 dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 172/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.364, por não ter cumprido o serviço extraordinário Lagoa de Cima – Eventos, com remanejamento para Farol de São Thomé de 19h ao Advertir o servidor de matrícula 14.364, por não ter cumprido o serviço extraordinário em Lagoa de Cima — Eventos, com remanejamento para Farol de São Thomé de 19h ao término, no dia 08/02/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0040/2020 PROCESSO N°. 2019.115.000099-6-PR PREGÃO SRP N° 014/2019

CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA- EPP

CNP.I nº 16 791 903/0001-78

OBJETO: aquisição de material de consumo, visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 036/2019 do Pregão Presencial por Registro de Precos nº 014/2019 e. em especial, conforme itens (08, 09 e 11) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na NSD nº 2020.115.001273-1-OF, Pedido nº 00548/2020 e Nota de Empenho nº 110/2020 de 20/03/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.893,20 (vinte cinco mil, oitocentos e noventa e três reais

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Fm 20 de abril de 2020

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0041/2020 <u>PROCESSO N°. 2019.115.000099-6-PR</u> PREGÃO SRP N° 014/2019

CONTRATADA: MEGA MULTI COMÉRCIO E SERVICOS - EIRELI.

CNPJ nº: 14.586.412/0001-60

OBJETO: aquisição de material de consumo, visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos l e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 039/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019 e, em especial, conforme itens (10, 13 e 14) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na NSD nº 2020.115.001274-9-OF, Pedido nº 00549/2020 e Nota de Empenho nº 111/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.196,00 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais) FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE

Em 20 de abril de 2020

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0042/2020

PROCESSO №. 2019.115.000036-0-PR
PREGÃO SRP № 008/2019
CONTRATADA: MOTTA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS – EIRELI.

CNPJ nº: 27.877.489/0001-30
OBJETO: prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica e injeção eletrônica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, pintura, com fornecimento de mão de obra, serviços de retifica, acessórios, equipamentos obrigatórios de segurança e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, alinhamento, balanceamento, higienização interna e externa, seu perfeito funcionamento, alinhamento, balanceamento, higienização interna e externa, sistema de ar condicionado, da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, e na Ata de Registro de Preços nº 033/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019 e, em especial, conforme itens (1, 2, 4, 8, 9 e 10) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2020.115.001275-6-OF, Pedido nº 00550/2020 e Nota de Empenho nº 114/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal

Nota Fiscal

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

Em 20 de abril de 2020

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0043/2020 PROCESSO N°. 2019.115.000036-0-PR PREGÃO SRP N° 008/2019

CONTRATADA: MEGA MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. CNPJ nº: 14.586.412/0001-60

OBJETO: prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica e injeção eletrônica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, pintura, com fornecimento de mão de obra, serviços de retífica, acessórios, equipamentos obrigatórios de segurança e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, alinhamento, balanceamento, higienização interna e externa, sistema de ar condicionado, da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de sistema de ar condicionado, da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, e na Ata de Registro de Preços nº 032/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019 e, em especial, conforme itens (03 e 05) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2020.115.001276-3-OF, Pedido nº 00551/2020 e Nota de Empenho nº 115/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Eiscal

Nota Fiscal

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de abril de 2020

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

Resolução 03/2020

Indica a Comissão do Comitê do Microcrédito, com o escopo de fazer a análise técnica das propostas de financiamento recebidas pelo FUNDECAM Microcrédito.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído com base na Lei Municipal 7084/2001 e com espeque na Lei 8142/2011 e Decreto 258/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária do dia 12 de Março de 2018,

Resolveus

Art 1º - Constituir a Comissão do Comitê do Microcrédito, com base nas citadas Leis, cujo objetivo será deliberar e emitir parecer final sobre a concessão de crédito; analisar e aprovar os pareceres técnicos de concessão de aval e subsidiar com informações o Conselho Gestor.

Art 2º - O referido Comitê, terá a seguinte composição: - Fundo de Desenvolvimento de Campos Titular: Rodrigo Anido Lira Suplente: Francine Abreu Rodrigues Frederico



Nº 576 - Campos dos Goytacazes Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Agricultura e Pecuária:

Evandro Gumarães Ferraz Suplente: Leandro Ramos Barreto

- CIDAC:

Luiz Cláudio Vieira Titular:

Suplente: Washington Luiz Campos Roberto

Art 3º - Fica convencionado que o titular da pasta das Secretarias/Superintendências acima listadas, mesmo no caso de substituição, serão os titulares do referido Comitê do Microcrédito.

Art 4º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Govtacazes. RJ 22 de abril de 2020

Rodrigo Anido Lira Superintendente Geral do FUNDECAM

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - IMNE - HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto: - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 012/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato. nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2018. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA - CNES nº 6618634 – CNPJ nº 12.130.622/0001-13

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividade que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras

Do valor- O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo n $^{\rm o}$ 003/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2018. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICO LTDA - CNES nº 6222986 - CNPJ nº 10.362.748/0001-98;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras

Do valor: O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 004/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. Il da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúdo Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 010/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A LIGA ESPIRITA DE CAMPOS MANTENEDORA HOSPITAL ABRIGO DR. JOÃO VIANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ESPIRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL DR. JOÃO VIANA - CNES nº 2696908 e CNPJ nº 28.963.932/0001-59.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público no 001/2017, bem como outras providências.

Parágrafo primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 009/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Nº 576 - Campos dos Govtacazes Sexta-feira, 24 de abril de 2020



Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 002/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES n° 2287250 e CNPJ n° 28.961.084/0001-49.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras

Do valor

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 001/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. Il da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº

2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018, em razão da necessidade de continuidade do contrato Administrativo nº 007/2016, em razao da necessidade de comunidades de aprestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 007/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. Il da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017 115 00026909-9-PA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES $n^{\rm o}$ 2287250 e CNPJ $n^{\rm o}$ 28.961.084/0001-49.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo provisório de recursos (valor) ao Contrato Administrativo nº 001/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.212, de 06 de dezembro de 2019, publicado em DOU nº 236-A, também de 06 de dezembro de 2019, que estabelece o respectivo recurso no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.000.000,00 Dois milhões de reais), sendo incorporado temporariamente ao Limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, obedecendo as disposições da CLÁUSULA PRIMEIRA e conforme art. 2º e anexo da Portaria nº 3.212, de 06 de dezembro de 2019, sendo repassado em parte na forma de parcela única o valor de R\$ 1.205.130,44 (Um milhão duzentos e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos de real) e <u>outra transferida</u> mensalmente em 10 parcelas com igual valor, sendo cada de R\$ 79.486,96 (Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos de real), conforme especificado abaixo:

Portaria GM/MS nº 3.212, de 06/12/2019 - Incremento financeiro temporário. art. 2º e

| Recursos Pré e Pôs Fixados (Orçamentação global) - art. 15, inc. II do Anexo 2 do Anexo XXIV da PRC GM/MS n° 2, de 2017 e Cap. II da Port. GM/MS n° 395, de 14/03/2019 e sua alteração Port. GM/MS n° 3.299, de 12/12/2019. | |
|---|--------------------|
| *Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) - Recurso de Natureza de despesa de custeio do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. | R\$ 1.205.130,44* |
| TOTAL REPASSE DO RECURSO EM PARCELA ÚNICA | R\$ 1.205.130,44** |

- (*) O valor de incremento será repassado em parcela única com efeitos financeiros
- para dezembro de 2019. (**) Um milhão duzentos e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos real.

Portaria GM/MS nº 3.212, de 06/12/2019 - Incremento financeiro temporário, art. 2º e

| Recursos Pré e Pós Fixados (Orçamentação global) - art 15, inc. II do Anexo 2 do Anexo XXIV da PRC GM/ MS n° 2, de 2017 e Cap. II da Port. GM/MS n° 395, de 14/03/2019 e sua alteração Port. GM/MS n° 3.299, de 12/12/2019. | Meses de repasse | Montante Mensal (Em Reais) | Montante Anual (Em Reais) |
|---|------------------|-------------------------------|------------------------------|
| *Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitaliar (MAC) - Recurso de Natureza de despesa de custeio do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. | 10 | R\$ 79.486,96* | R\$ 794.869,56 |
| TOTAL DE MESES E REPASSE DE RECURSOS | 10 | R\$ 79.486,96** | R\$ 794.869,56*** |

- (*) Efeitos financeiros a partir da 2º (Segunda) parcela de 2020, conforme a disponibilidade
- (**) Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos de
- (***) Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos de real.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES n° 2287382 e CNPJ n° 28.963.981/0001-91.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor (recursos) ao Termo de Contrato Administrativo nº 007/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.720, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 249, de 26 de dezembro de 2019, o qual QUALIFICA 10 (dez) leitos e HABILITA outros 10 (dez) leitos novos de <u>retaquarda</u> localizados em <u>Enfermaria Clínica</u>, código nº 82.15, bem como estabelece e fixa um montante de recursos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e que foi incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro e, respectivamente, do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do art. 1º e anexo, <u>bem como outras providências</u>.

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.551.250,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Campos dos Goytacazes, sendo repassado mensalmente o montante de R\$ 129.270,83 (Cento e vinte e nove mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos de reais), com efeito financeiro a partir da 1º (Primeira) parcela de 2020, em conformidade com o art. 3º, inciso I e §1º combinados com art. 5º e incisos da Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 e §1º do art. 32 da Portaria de Consolidação nº 2, de 2017 e específicado abaixo:

| Recursos Pré e Pós Fixados (Orçamentação global) - art. 15, inc. II do Cap. IV do Anexo 2 do Anexo XXIV da PRC GM/MS nº 2, de 2017 | Valor de Custeio (MENSAL) | Valor de Custeio (ANUAL) |
|--|------------------------------|--------------------------|
| (*) Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS nº 3.992, de 2017, na forma do art. 3º, inc. I e II) | R\$ 129.270,83** | R\$ 1.551.250,00*** |

- (*) Efeitos financeiros a partir da 1ª (Primeira) parcela de 2020, nos termos do art. 4º da Portaria Ministerial;
- (**) Cento e vinte e nove mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos de real; (***) Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais.

Portaria GM/MS nº 3.720, de 23/12/2019 - Habilitação de leitos novos e qualificação de leitos de retaguarda de enfermaria clínica para Rede de Urgência e Emergência - RUE, conforme art. 1º e anexo.

| DESCRIÇÃO DOS LEITOS QUALIFICADOS/NOVOS (Art. 11 do Livro II c/c art. 18 do Cap. III do Anexo III da PRC nº 3, de 2017 e art. 862 c/c artigos 864 e 865, inc. le II da Seção I do Cap. II da PRC nº 6, de 2017). Nos termos do Anexo da Port. GM/MS nº 3.720, de 23/12/2019. | QUANTITATIVO DE LEITOS | Valor de Custeio (MENSAL - 1º parcela 2020) | Valor de Custeio (ANUAL) |
|--|---------------------------|---|-----------------------------|
| Leitos de Retaguarda em Enfermaria Clínica QUALIFICADOS (já existentes) | 10 | R\$ 51.708,33 | R\$ 620.500,00 |
| Leitos de Retaguarda em Enfermaria Clínica NOVOS | 10 | R\$ 77.562,50 | R\$ 930.750,00 |
| TOTAL DE LEITOS e RECURSOS - (Qualificação e Leitos Novos Clínicos de Retaguarda de Enfermaria da Rede de Urgência e Emergência - RUE) | 20 | R\$ 129.270,83 | R\$ 1.551.250,00 |

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro de 2019

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANCA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERAÇA - CNES nº 5155169 e CNPJ nº 06.058.863/0001-04.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor: O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 008/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. Il da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES nº 6470661 - CNPJ nº 07.694,716/0001-85

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor: O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 005/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. Il da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.0026909-9-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municípal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHAR, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317
Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor (recursos) ao Termo de Contrato Administrativo nº 006/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.351, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 244, de 18 de dezembro de 2019, o qual QUALIFICA para Rede Cegonha da Região Norte 24 (vinte e quatro) leitos já existentes e de referência à Gestante de Alto Risco (GAR), § cissi Jeitos já existentes da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Tipo II (UTI Adulto Tipo II) e 10 (dez) leitos também já existentes da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTI Neonatal Tipo II), bem como estabelece e fixa o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado Rio de Janeiro e Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do art. 2º e anexo,

Do valor: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.326.767,68 (Três Milhões, trezentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos de real), sendo incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, sendo repassado mensalmente, com efeito financeiro a partir da 12° (décima segunda) parcela de 2019, considerando os valores informados abaixo:

| DESCRIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO | N° DE LEITOS JÁ EXISTENTES | Valor de Custeio |
|---|-------------------------------|---------------------|
| Leitos de referência à Gestação de Alto Risco (GAR) | 24 | R\$ 1.638.120,00* |
| Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTI Adulto II) | 06 | R\$ 633.242,88** |
| Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTI Neo Tipo II) | 10 | R\$ 1.055.404,80*** |
| TOTAL (leitos/repasse) | 40 | R\$ 3.326.767,68 |

*) Um milhão seiscentos e trinta e oito mil cento e vinte reais.

bem como outras providências.

- (**) Seiscentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos de real.

 (**) Um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos (**) Um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos
- (***) Um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos de real.

Portaria GM/MS nº 3.351, de 17/12/2019 - QUALIFICAÇÃO de leitos de UTI Neonatal - Tipo II, UTI Adulto - Tipo II e leitos GAR

| Recursos Pré e Pós Fixados (Orçamentação global) - art. 15, inc. II do Cap. IV do Anexo 2 do Anexo XXIV da PRC GM/MS nº 2, de 2017 | Mensal R\$ | Em 12 meses R\$ |
|---|------------------|------------------|
| (")Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS n° 3.992, de 2017, na forma do art. 3°, inc. I e II) | R\$ 277.230,64** | R\$ 3.326.767,68 |
| TOTAL do repasse | R\$ 277.230,64 | R\$ 3.326.767,68 |

(*)Efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2019, nos termos do art. 5º da Portaria Ministerial.

(**) Duzentos e setenta e sete mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos de real.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E Á ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSÓ - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municípal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Unico de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 006/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. Il da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Municipio para fins de transparência, eficia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Govtacazes/RJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENCA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, *de 06 de Julho de 2009*;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENCA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 002/2020 à PEDREIRA ITERERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNP-J Nº 28.931.335/0001-42, na ESTRADA ITERERE/ MORANGABA, S/N° - na localidade de ITERERE, neste município, para extrair "AREIA", no imóvel localizado à margem do Rio Paraiba do Sul, numa área de "2,34" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SAD 69) 24K Latityde -21°39"47"484 e Longitude -41°29"45"958, de propriedade de PEDREIRA ITERERÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO** (ANM) e a **Licença de Operação** (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE** (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de <u>Desenvolvimento Humano e Social</u>

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.021.000029-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 070.003/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Manhães Barreto, nº 113/115, Centro, Campos dos Goytaczes/RJ, destinado à atender as necessidades da Casa de Passagem, cuja locadora é a Sra. Marcia Silva de Oliveira Lima, inscrita no CPF sob o nº. 001.962.477-80, pelo prazo de 11 (onze messes, com parcelas mensais pactuadas em R\$ 4.285,71 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2020

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.021.000005-5-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município nº. 029.002/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua André Luiz, nº 59, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à atender as necessidades do CREAS I, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cuja locadora a Sra. Débora Dutra Soares Armani, inscrita no CPF sob o nº. 017.749.917-88, representada pela Sra. Deonizete Dutra Soares, inscrita no CPF sob o nº. 007.249.907-98, pelo prazo de 13 (treze) meses, com parcelas mensais pactuadas em R§ 3.900,00 (très mil e novecentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

Matrícula nº. 39.097 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

(Republicado por ter saído com incorreção)

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2020.044.000011-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 069.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Avenida Zuza Mota, n.º 375/377, Parque Presidente Vargas, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar II, vinculado à Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cuja locadora é a Senhora Alessandra Alves Silvino, inscrita no CPF sob o n.º 082.902.747-50, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratacão em tela.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 39.060

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, com sessão marcada para o dia 22 de abril de 2020, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2020

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-A/2019 - SRP

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 023-A/2019, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de maio de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2020

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0086/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0299/2019, que nomeou Taciana de Paula Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 14 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

Presidente





RS 1.00

PORTARIA Nº 0087/2020

RGF - ANEXO 1

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0024/2020, que nomeou Laiza Francine Soares Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-2, a partir de 02 de abril de 2020.
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de abril de 2020, 343° da Vila de São Salvador dos Campos, 185° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

| | 1 | | | | | DES | SPESA EXE | ECUTADAS | (Últimos 12 | Meses) | | | | |
|--|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | | | | | - | | LK | UIDADAS | | | | | | INSCRITAS EM RP NÃO |
| | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Set/2019 | Out/2019 | Nov/2019 | Dez/2019 | Út. 12Meses | PROCESSADO |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.017.607,06 | 1.803.270.23 | 1,749.880.90 | 1704.346,02 | 1./69,002.97 | 1,677,264,24 | 1.784,034,28 | 1,755,605,60 | 1,765,380,96 | 1.735.841,68 | 1,689,045,08 | 3.196.608,07 | 22,676,897.14 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2 042 607,16 | 1.603.270.27 | 1,749,880,90 | 1,708.346,02 | 1.769.002.97 | 1,677,264,24 | 1784.034,28 | 1,755,605,60 | 1 765, 380, 96 | 1,735,841,68 | 1.689.045,08 | 3.196.608,07 | 22.676.567,19 | 0,00 |
| Vencimientos, Vantagens e Outras Despésas Variáves | 1796,993,45 | 1,471,944,32 | 1.482.266,10 | 1,421,212,00 | 1.464.186,07 | 1.412,302,43 | 1,499,787,76 | 1.457.351,35 | 1 472 514 60 | 1,414,285.06 | 1,410,069,79 | / 453 MT 56 | 8 757 768,93 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 245.6/3.67 | 339.325,90 | 266.614,80 | 287.134,02 | 304.816.90 | 264.961,88 | 284.246,52 | 299.254,25 | 292.662.36 | 321.956.62 | 278.975,30 | 742.736,51 | 3.909.038.66 | 0,00 |
| Beneficios Previdenciários | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 |
| Pessoal Inativo a Pensionista | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 |
| Aposentadonas, Reservas e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | u,00 | 0,00 |
| Pensdes | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 |
| Outros Beneficios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 9,00 | 0,00 | 0.00 |
| Outres Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF) | 0.00 | 0,00 | 00.0 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,50 | 9.00 |
| despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (III) | 105 164 35 | 30.527,74 | 46.659,93 | 11.159,54 | 26.064,58 | 2.004.96 | 25.711.43 | 16.733,84 | 26.481,43 | 4.290,43 | 19.957,53 | 105.337,35 | 420.083.h | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e incentivos a Demissão Voluntaria | 105,184,95 | 30 527.74 | 46.659,93 | 11,159,54 | - 26.064,58 | 2.004.96 | 25.711.43 | 16.733,84 | 26.461,43 | 4.260,43 | 19.957,53 | 105.337.35 | 420.083,7 | 0.00 |
| Socorrentes de Decisão Judicial | 0.00 | 0.00 | 0,0 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 |
| Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | eing | 6.40 |
| hativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 |
| PESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (1 - II) | 1,937 422 21 | 1.772.742.49 | 1.703.220,97 | 1,697,186,48 | 1.742.938.39 | 1.6/5.259.28 | 1.758.322.85 | 1,738.8/1,76 | 1,738,899,53 | 1.731.581.25 | 1.669.067.55 | 1.091.270,72 | 22.255.803.48 | 0,00 |
| APURAÇÃO D | O CUMPRIN | ENTO DO | LIMITE LEG | SAL | | | | | 1 | /ALOR | | % SOBR | E A RCL AJ | USTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | 1.707 | .665.373,41 | | | |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ | duals (V) (§ 13 | art. 166 da | CF) | | | | | | | | 0,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | 1.707 | .665.373,41 | | | |
| ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | 22 | 256.803,48 | | 1,30 | % |

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 102.459.922.40 LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 97.336.926,28 LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5.40%

Fonte

Carlos Frederico Machado Preside

> Nayara Suely G.F. Cardoso Coord. De Cont. Interno

José Carlos Gonsalves Monteiro Marcelo Sacrosa Coutinho
Primeiro Secretário Ryimei/o Vice-presidente

Eneas Gomes Rosa Diretor de Contabilidade Luiz Alberto de O. Menezes Segundo Vice-presidente

Igor Gomes de Azeve. Segundo Secratário evedo

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2019 | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------------------|---------------------|---|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--|---------------------------------|
| RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, allinea "a") | | | | | | | | | R | 1,00 |
| A . | | | OBRIGAÇÕES | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA | | Empenhos Não | Disponibilidad | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE | | uidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e | Demais Obrigações | FINANCEIRA VERIFICADA NO | (Antes de Inscrição | Restos a Pagar Empenhados e | Liquidados | Caixa Liquida Depois da Ins- |
| | DE CAIXA BRUTA | De exercícios anteriores | Do exercicio | Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Financeiras | CONSÓRCIO PÚBLICO | de restos a pagar não processados) | Não Liquidados do Exercício | (Não Inscritos crição de res a pagar não cessado | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | m | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | (h) | Financeira) | (i) = (g - h) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,0 | 0,0 | . 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0.0 |
| Transferências do FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saú | le 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0.0 | 0,0 | 0.0 | 0,0 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0.0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | | | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0.0 | 0,0 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde) | 0.0 | 0.0 | 0,0 | 0.0 | 0,0 | | 0.0 | 0.0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0.0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0.0 | | 0.0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Destinações Vinculadas de Recursos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 800.743,5 | 11.754,3 | 320.648,4 | 0,0 | 0,0 | | 468.340,8 | 242.760,3 | 0.0 | 225.580,5 |
| Recursos Ordinários | 800.743,5 | 11.754,3 | 320.648,4 | 0,0 | 0,0 | | 468.340,8 | 242.760,3 | 0.0 | 225.580,5 |
| Outros Recursos não vinculados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | l | 0.0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 800.743,5 | 11,754,3 | 320.648,4 | / 0,0 | 0,0 | | 468.340,8 | 242.760,3 | 0,0 | 225.580,5 |
| | | <i>D</i> / | | f) . | • | | 1 | | | |
| Carlos Frederico Machado dos Santos | | | teiro Marcel | | | | berto de Ø. Mene | | iomes de Az | |
| Presidente | Primel | secretário | Primelf | o Vice-presi | dente | Segur | ndo Vice-presiden | te Seg | undo\Secret | akio |

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: NAVARA SUELY GOMES FERREIRA CARDOSO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/03/2020 13:43h SIGFIS - Versão 2019

Nayara Suely G.F. Cardoso Coord. De Cont. Interno

Eneas Gomes Rosa Diretor de Contabilidade



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

| LRF, art 48 - Anexo 6 | (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) | R\$ 1,00 |
|-----------------------|--|----------------------|
| | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líqu | iida | 1.707.665.373,4 |
| Receita Corrente Liq | uida Ajustada | 1.707.665.373,4 |
| **** | | |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 22.256.803,5 | 1,30 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 102.459.922,4 | 6,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 97.336.926,3 | 5,70 % |
| Limite de Alerta | 92.213.930,2 | 5,40 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Divida Consolidada Líquida | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 0,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0.0 | 0.00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0.0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 0.0 | 0,00 % |

RESTOS A PAGAR Valor apurado nos demonstrativos respectivos

ado dos Santos **Carlos Frederico** Pr sidente

calves Monteiro José Carlos d Primeiro Secretário

Marcelo Barbosa Coutinh Primeiro Vice-presidente arbosa Coutinho

Luiz Alberto de O. Menezes Segundo Vice-presidente

lgor Gome Segunda

Nayara Suely G.F. Cardoso Coord. De Cont. Interno

Eneas Gomes Rosa Diretor de Contabilidade



CAMPOS VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz

Conceição Sant'Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO **DIÁRIO OFICIAL**

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

